

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA QUE EXECUTE OS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS PARA INSTALAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA EM EXU-PE.

2 – JUSTIFICATIVA

Os serviços presentes no Projeto Básico foram pensados visando suprir as necessidades de desenvolvimento de ações de segurança alimentar e nutricional para população em situação de vulnerabilidade social. Cozinhas Comunitárias fazem parte da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e do Programa Fome Zero do Governo Federal e são ações cofinanciadas entre as esferas de governos, em cumprimento a estratégia de descentralização. Segurança Alimentar e Nutricional – SAN é a realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde, que respeitem a diversidade cultural e que sejam social, econômica e ambientalmente sustentáveis. Segue Projeto Básico com planilhas orçamentárias em anexo destas necessidades.

3 – QUANTITATIVO / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos: em anexo.

3.2 Os trabalhos a serem desenvolvidos deverão obedecer às normas e instruções da CONTRATANTE, além de atender a prática da boa engenharia e deverão obedecer ao seguinte:

- a) A equipe de trabalho deverá se apresentar diariamente nos locais para os quais foram designados pela CONTRATANTE;
- b) Os trabalhos iniciados num dia deverão ser concluídos, mesmo que ultrapassem o horário normal de trabalho, também não havendo nenhum acréscimo sobre o valor dos serviços;
- c) Os serviços deverão ser executados continuamente, ao longo do contrato, de conformidade com a necessidade da CONTRATANTE;
- d) A fiscalização dos serviços, objeto do presente termo de referência, ficará a cargo da CONTRATANTE;
- e) Serão medidas para efeito de pagamento, apenas os serviços aprovados pela fiscalização;
- f) Todos os serviços que forem considerados pela fiscalização como sem qualidade, deverão ser refeitos pela contratada sem qualquer ônus ou acréscimos de qualquer natureza a contratante, sendo pagos apenas os serviços considerados aptos pela fiscalização;
- g) Qualquer anormalidade que interfira ou impeça a execução e/ou continuidade do serviço, deverá ser imediatamente comunicada à fiscalização da CONTRATANTE para que, juntamente com a contratada, possam tomar medidas cabíveis e necessárias para sanar o problema;
- h) No preço proposto, cada licitante deverá levar em consideração todas as despesas que envolvem a prestação de serviços, tais como: pessoal, veículos, equipamentos, combustíveis, fardamento e EPI'S a serem utilizados para a realização dos serviços e demais despesas de responsabilidade da contratada;
- i) Os preços unitários apresentados pelo proponente não podem ser superiores aos constantes na Planilha Orçamentária anexa a este Termo de Referência;
- j) A empresa contratada não poderá utilizar as instalações da CONTRATANTE para alojamento ou preparação de refeição para seu pessoal;

Rua Eufrásio Alencar, 13, Centro, Exu-PE/ CEP.: 56.230.000/CNPJ 11.040.870/0001-72

Fone: 87 3879-1156



- k) Qualquer serviço executado pela CONTRATADA que não conste na Planilha Orçamentária, deverá ser pago de acordo com a tabela de preço vigente da CONTRATANTE, sendo sua execução somente realizada após autorização por escrito do gerente do contrato;
- l) Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA poderá apresentar alternativas operacionais, desde que impliquem na melhoria da qualidade dos serviços;
- m) A empresa CONTRATADA deverá anexar ao boletim de medição, cópias das certidões de regularidade fiscal, sob pena de bloqueio do referido boletim.

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Unidade	Endereço
	Rua Quita Parente, Centro do Município de Exu-PE

5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços será de 04 (quatro) meses, conforme ordem de serviço, conforme cronograma em anexo.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO, para o recebimento, acompanhamento e fiscalização:

Servidor SEOB-PME: Bianca M. Valões Sales – Engenheira Civil – CREA-PE 061890160-4.

Servidor SEOB-PME: João Victor Lacerda Araujo – Engenheiro Civil – CREA-PE 820812049.

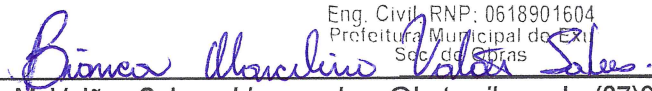
Servidor SEOB-PME: Welington Soares Cavalcante – fiscal de Obras.

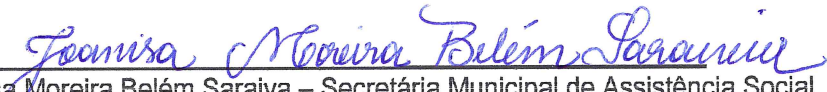
7 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Conferência de serviços realizados através de boletim de medição acompanhado de memória de cálculo e relatório fotográfico.

8 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros.

Ass.: 
BIANCA M. VALÕES SALES
Eng. Civil RNP: 0618901604
Prefeitura Municipal do Exu
Sec. de Obras
Bianca M. Valões Sales – biancavaloes@hotmail.com.br (87)9 81390884
Responsável pela elaboração dos orçamentos

Ass.: 
Joanisa Moreira Belém Saraiva – Secretária Municipal de Assistência Social

9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a realização de prestação de serviço correrão da seguinte forma:

Rua Eufrásio Alencar, 13, Centro, Exu-PE/ CEP.: 56.230.000/CNPJ 11.040.870/0001-72
Fone: 87 3879-1156



6 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 PODER EXECUTIVO

02 11 ENTIDADE SUPERVISIONADA

02 11 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional: 08 244 1003 1046 0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

269 4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 0.01.00.16600000-510

10 – FISCALIZAÇÃO

Representantes da administração da Secretaria de Obras para acompanhamento e fiscalização:

Wellington Soares Cavalcante – negaoexu@hotmail.com

Rodrigo Moreira Bezerra – rodrigohonorato28@hotmail.com

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Incluir outros itens julgados necessários à contratação/aquisição, considerando a especificidade dos serviços e/ou bens.

Os serviços a serem realizados devem ser demandados diretamente pela Secretaria de obras municipal, os quais estarão sob sua orientação e fiscalização.

Exu-PE, 15 abril de 2024

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

BIANCA M. VALOES SALES
Eng. Civil - CRP: 0618901604
Prefeitura Municipal de Exu
Sec. de Obras

Bianca M. Valões Sales
Engenheiro Civil – CREA-PE 061890160-4

Joanisa Moreira Belém Saraiva
Sec. de Assistência Social
Port. 010/2021

Joanisa Moreira Belém Saraiva
Secretária Municipal de Assistência Social
Port. nº 010/2021

Joanisa Moreira